



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 25 de novembro de 2022

DECRETO N° 14.620/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 52.898.529,24 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 14.620/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ÓRGÃO/UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO | |
|------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------|-----------|----------------------|----------------------|
| 20.43 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 12.122.0145.4955 | 319004 | 100 | 1.187.455,85 | - |
| 20.43 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 12.122.0145.4955 | 319011 | 100 | 44.891.073,39 | - |
| 20.43 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 12.122.0900.4201 | 319113 | 100 | 200.000,00 | - |
| 20.43 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 12.271.0900.4195 | 319013 | 100 | 100.000,00 | - |
| 20.43 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 12.271.0900.4195 | 319113 | 100 | 6.500.000,00 | - |
| 20.43 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | 12.846.0900.0950 | 339008 | 100 | 20.000,00 | - |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | 100 | - | 52.898.529,24 | |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | 52.898.529,24 | 52.898.529,24 |

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS